

EDITAL DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE – 2020 AMB

Período de Inscrição: 24/08/2020 a 25/09/2020.

Valor da inscrição: R\$ 1.000,00.

Local da prova: Associação Paulista de Medicina - APM

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 – 9º Andar Auditório Nobre – Bela Vista São Paulo/SP –
Próximo à Estação Sé do Metrô.

Data da prova: 11 de dezembro 2020.

Horário da prova: das 12h30. às 14h30.

1. INTRODUÇÃO

Pelo presente edital, a ABRAMPAS – Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde e a AMB – Associação Médica Brasileira (AMB) fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde, reconhecido pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, AMB e CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PRÉ-REQUISITOS E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);

2.1.2. Ser formado em Medicina há pelo menos 02 (dois) anos até a data da inscrição;

2.1.3. Possuir Título de Especialista, reconhecido pela AMB, em qualquer especialidade médica;

2.1.4. Ter concluído, até a data da inscrição, Residência Médica na área de Administração em Saúde reconhecida pela CNRM/MEC;

OU

2.1.4.1. Conclusão de treinamento em Administração em Saúde reconhecido pela ABRAMPAS com duração e características equivalentes à da Residência Médica;

OU

2.1.4.2 Comprovação de atuação profissional mínima de 02(dois) anos até a data da inscrição na área de Administração em Saúde em funções de direção, chefia, gerência, assessoria, supervisão ou coordenação técnico-administrativa em instituições ou empresas

públicas ou privadas, que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas na força de trabalho em qualquer regime (CLT: Trabalhadores Privados, Públicos em Autarquias e Fundações; Estatutário: Trabalhadores Públicos e Militares Concursados; Autônomo: Trabalhadores sem vínculo empregatício, Contribuinte Individual e Cooperados; Empregador: Sócio e/ou Diretor/Gerente de Pessoa Jurídica, Contribuinte Individual, Clínica, PS, Casa de Saúde, Hospital ou Prestador de Serviço Pessoa Jurídica em Saúde);

2.1.5. A inscrição do candidato implica a sua concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.1.6. As inscrições serão efetivadas mediante entrega dos documentos relacionados no item 2.2. deste Edital, somente no endereço eletrônico <http://cqh.org.br/selecao/iol/>

2.1.7. As inscrições serão recebidas de 24/08/2020 a 25/09/2020;

2.1.8. Somente serão aceitas inscrições com data de postagem eletrônica, até o dia 23/09/2020.

2.1.9. O Valor da taxa de inscrição será de R\$ 1.000,00 com depósito no Banco Santander S/A – Agência 3409 – Conta Corrente nº 13000210-1 nominal à Sociedade Paulista de Medicina Preventiva e Administração em Saúde - CNPJ 66.050.162/0001-42 após o preenchimento da Ficha de Inscrição do Exame (Anexo I) <http://cqh.org.br/selecao/iol/> e envio do Depósito Bancário e Documentação digital obrigatória do item 2.2.

2.1.10. A taxa de inscrição só será devolvida no caso de o Exame não se realizar.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Ficha de Inscrição, que consta no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e enviada em pdf;

2.2.2. Cópia digital em pdf do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.2.3. Cópia digital em pdf da carteira de identidade (RG);

2.2.4. Cópia digital em pdf do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2.5. Cópia digital em pdf da Carteira ou cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.2.6. Cópia digital em pdf do Título de Especialista reconhecido pela AMB;

2.2.7. Cópia digital em pdf de documento que comprove o atendimento das condições descritas no item 2.1.4. (Certificado de conclusão de Residência Médica em Administração em Saúde, certificado de conclusão ou diploma de Curso de Pós-graduação/Especialização em Administração em Saúde) ou item 2.1.5. Cópia digital em pdf (publicação em Diário Oficial de nomeação e exoneração ou Título de Nomeação e Portaria de Exoneração para comprovação de atividade profissional exercida em instituições públicas ou declaração formal de diretoria autorizada, no caso de comprovação de atividade profissional exercida em instituição privada);

2.2.8. Cópia digital em pdf Currículo Resumido, contendo a identificação do candidato (nome, RG, CPF, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, endereço, telefone, celular, e-mail, número de CRM e data e instituição em que concluiu o curso de medicina) e

detalhes dos títulos possuídos pelo candidato dentre os listados no Anexo II deste edital (nome, entidade emissora, carga-horária, data e local de realização de cursos, congressos, jornadas etc.; instituição e período em que exerceu atividade profissional, de ensino, de consultoria ou participação em banca para seleção; nome da aula, data, local e nome do evento em que ministrou aula ou apresentação oral ou pôster; título, autores e periódico em que publicou trabalhos, etc.). Apesar de muitos itens listados no Anexo II terem número limitado de eventos que poderão contar ponto na Análise de Títulos, recomendamos que todas as atividades em que o candidato comprovadamente participou, dentre o rol das listadas neste Anexo, sejam incluídas no currículo;

2.2.9. Cópia digital em pdf dos documentos ou certificados comprobatórios de todos os títulos apresentados no currículo resumido.

2.3. CONFIRMAÇÃO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

2.3.1. A inscrição deverá ser confirmada pelo candidato através de consulta à Lista de Inscritos que será divulgada a partir do dia 05/10/2020 no "site": http://www.cqh.org.br/portal/paq/area.php?p_narea=103

2.3.2. O candidato que apresentar qualquer declaração falsa ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, ao se inscrever terá sua inscrição indeferida;

2.3.3. O candidato cuja inscrição for indeferida, se o desejar, poderá encaminhar recurso escrito dirigido à Comissão Especial do Exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde, por e-mail cqh@apm.org.br, entregue pessoalmente ou por pessoa autorizada aos cuidados da Secretaria do CQH - ABRAMPAS Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde, situado à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278, 2º andar Bela Vista São Paulo/SP CEP 01318-901, fone (011) 3188-4213, 3188.4214 de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30, até o terceiro dia útil após a data de publicação do indeferimento.

3. DAS FASES

3.1. COMPOSIÇÃO, CARÁTER DAS FASES E APROVAÇÃO NO EXAME

3.1.1. O Exame consistirá de duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, será composta por uma Prova Objetiva e a segunda fase será a Análise de Títulos;

3.1.2. A Prova Objetiva versará sobre os temas de Medicina Preventiva e Administração em Saúde constantes no item 3.4., analisados na bibliografia sugerida no item 3.5. deste Edital;

3.1.3. A Prova Objetiva será composta por 50 questões, cada qual contendo 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, que deverá ser assinalada pelo candidato no Cartão de Resposta. Esta fase terá o valor máximo de 7,0 (sete) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na composição da nota da Prova;

3.1.4. Somente participarão da segunda fase os candidatos que tiverem nota maior ou igual a 3,0 (três) na Prova Objetiva. Os candidatos com nota inferior a 3,0 (três) na Prova Objetiva serão desclassificados do Exame;

3.1.5. Na segunda fase (Análise de Títulos), o Currículo Resumido dos candidatos aprovados na primeira fase, entregue na inscrição, será analisado por uma Comissão Especial do

Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde, designada pela ABRAMPAS. A pontuação conferida a cada título observará a Lista de Pontos dos Títulos, no Anexo II deste Edital;

3.1.6. A pontuação máxima resultante da Análise de Títulos será de 3,0 (três) pontos;

3.1.7. A pontuação final será obtida através da soma das notas da Prova Objetiva e da Análise de Títulos;

3.1.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0 (seis) na pontuação final.

3.2. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 11 de dezembro de 2020 na sede da Associação Paulista de Medicina - APM, à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 Bela Vista/SP no horário das 12h30 às 14h30, impreterivelmente;

3.2.2. Não será concedido tempo adicional para o preenchimento do Cartão de Resposta na Prova Objetiva;

3.2.3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original de sua carteira de identidade (RG), carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto) e de sua assinatura;

3.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

3.2.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta;

3.2.7. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para realizar a Prova Objetiva, nem haverá falta justificada. O candidato que faltar será eliminado do Exame;

3.2.8. Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local divulgados neste Edital;

3.2.9. Apenas serão aceitos em sala de prova os candidatos que estiverem com a inscrição regularizada, constantes na Lista de Inscritos expedida pela ABRAMPAS;

3.2.10. Recomenda-se que os candidatos se apresentem à sala de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;

3.2.11. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início;

3.2.12. 13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova;

3.2.12. Será eliminado do Exame o candidato que se ausentar da sala de prova sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída, não devolver o Cartão Resposta e/ou Caderno de Questões da Prova Objetiva, lançar mão de meios ilícitos

para executar a prova, utilizar-se de livros, impressos ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova ou não estiver no local da prova no horário determinado.

3.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E DO EXAME

3.3.1. Os resultados do Exame serão divulgados no site: http://www.cqh.org.br/portal/pag/area.php?p_narea=103 na área da ABRAMPAS – Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde após a realização da Prova Objetiva conforme o cronograma:

- a) Notas e Gabaritos em até 15 (quinze) dias e
- b) Avaliação Final do Exame em até 30 (trinta) dias.

3.3.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá entrar com recurso até o terceiro dia útil após a publicação do gabarito da Prova Objetiva;

3.3.3. O recurso deverá ser por escrito, dirigido à Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde, entregue pessoalmente, por pessoa autorizada, correio (desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido no item 3.3.2.) ou e-mail cqh@apm.org.br aos cuidados da Secretária do CQH - ABRAMPAS Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde, situado à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278, 2º andar Bela Vista São Paulo/SP CEP 01318-901, fone (11) 3188-4213, (11) 3188-4214 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

3.3.4. O recurso deverá ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso e conter endereço para correspondência;

3.3.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Especial do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde e o resultado será enviado por escrito ao candidato;

3.3.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

3.4. PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1. Administração de Materiais em Saúde;
2. Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde;
3. Comportamento Organizacional;
4. Comunicação e Marketing em Saúde;
5. Direito em Saúde;
6. Economia da Saúde;
7. Epidemiologia e Estatística Vital;
8. Ética em Saúde;
9. Gestão da Informação em Saúde;

10. Gestão da Qualidade em Saúde;
11. Gestão de Dados e Estatística em Saúde;
12. Gestão de Operações em Saúde;
13. Gestão de Pessoas;
14. Gestão de Projetos em Saúde;
15. Gestão de Recursos Físicos em Serviços de Saúde;
16. Gestão de Serviços de Apoio ao Diagnóstico e à Terapêutica;
17. Gestão de Serviços de Apoio Gerencial;
18. Gestão dos Serviços de Atenção Direta ao Paciente;
19. Gestão Estratégica e Planejamento em Saúde;
20. Gestão Financeira e Orçamentária em Saúde;
21. Legislação e Regulação do Setor de Saúde;
22. Modelos e Instrumentos de Gestão;
23. Organização da Atenção à Saúde no Brasil;
24. Organização e Estruturas Empresariais;
25. Políticas Públicas de Saúde;
26. Saúde Baseada em Evidências;
27. Saúde Complementar;
28. Sistemas em Saúde Comparada;
29. SUS – histórico, características, organização; princípios e diretrizes;
30. Teoria Geral da Administração.

3.5. BIBLIOGRAFIA DE APOIO DA PROVA OBJETIVA

1. ALMEIDA FILHO, N. de; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
2. ANDRADE, L. O. M. de; et. alii. SUS Passo a Passo: História, Regulamentação, Financiamento e Políticas Nacionais. São Paulo: Hucitec, 2007.
3. ANDRÉ, A. M. Gestão Estratégica de Clínicas e Hospitais. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.
4. ARAÚJO, L.C.G.; GARCIA, A.A. Gestão de Pessoas. Estratégias e integração organizacional. São Paulo, Atlas, 2010.
5. BAHIA L, Luiz RR, Salm C, Costa AJL, Kale PL, Cavalcanti MLT. O mercado de planos e seguros de saúde no Brasil: uma abordagem exploratória sobre a estratificação das demandas segundo a PNAD 2003. Ciência e Saúde Coletiva. 2006.
6. BARBIERI, Jose Carlos; MACHLINE, Claude. *Logística hospitalar: teoria e prática*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.
7. BOHLANDER, G.; SNELL, S. Administração de recursos humanos. São Paulo, Cengage Learning. 2009.

8. BONITA, R.; et al. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo, 2010.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. SomaSUS: Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde - Volume 1: Atendimento Ambulatorial e Atendimento Imediato. Brasília, 2011.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. SomaSUS: Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde - Volume 2: Internação e Apoio ao Diagnóstico e Terapia. Brasília, 2013.
11. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Brasília: Senado Federal.
12. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.
13. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
14. BURMESTER, H. Gestão da Qualidade Hospitalar. São Paulo: Saraiva, 2013.
15. BURMESTER, H. Manual de Gestão: Organização, Processos e Práticas de Liderança. São Paulo, Saraiva: 2012.
16. CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Manole, 2014.
17. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Manole, 2014.
18. COHN A, Elias PE. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. 5ª ed. São Paulo: Cortez/ CEDEC, 2003.
19. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. São Paulo. Atlas. 2011.
20. DRUCKER, Peter. Desafios gerenciais para o século XXI. São Paulo: Pioneira, 1999.
21. FALK, James Anthony. *Gestão de custos para hospitais: conceitos, metodologias e aplicações*. São Paulo: Atlas, 2008.
22. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo. Saraiva. 2012.
23. GÓES, R. de. *Manual prático de arquitetura hospitalar*. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.
24. GONÇALVES, EL. Gestão hospitalar: administrando o hospital moderno. São Paulo: Saraiva, 2006.
25. HITT, Michael A., IRELAND, R. Duane, HOSKISSON, Robert E. – Administração Estratégica. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2002.
26. IBÁÑEZ, Nelson; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon; D'ÁNGELO SEIXAS, Paulo Henrique. Política e Gestão Pública em Saúde. São Paulo: Hucitec, 2011.
27. KAPLAN, Robert S., NORTON, David P. A estratégia em ação: balanced scorecard. 4 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
28. KOTLER, Philip *et alii*. *Marketing estratégico para a área da saúde*. São Paulo: Bookman, 2010.
29. MALUF, Adriana do Rego Freitas Dabus. Curso de Bioética e Biodireito. São Paulo. Atlas 2010.
30. MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Atlas, 2012.
31. NITA, Marcelo E., et al. Avaliação de tecnologias em saúde: evidência clínica, análise econômica e análise de decisão. Artmed, 2010.
32. PAES, L. R. De A. Gestão de Operações em Saúde Para Hospitais, Clínicas, Consultórios e Serviços de Diagnóstico. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
33. PORTER, Michael. Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
34. PORTO SM. Santos IS; Uga MAD. A utilização de serviços de saúde por sistema de financiamento. Ciência e Saúde Coletiva. 2006.
35. PROGRAMA CQH – Compromisso com a Qualidade Hospitalar – Roteiro de Visitas – Versão 10-01.

36. VECINA NETO, Gonzalo e MALIK, Ana Maria. Gestão em Saúde. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
37. VIANA AL, Silva HP, Elias PE. Economia Política da Saúde: Introduzindo o debate. Divulgação em Saúde para Debate. 2007.

4. DO CERTIFICADO

4.1. REQUISIÇÃO DO CERTIFICADO

4.1.1. Para requisição da confecção do Certificado em questão, o candidato aprovado no Exame deverá obedecer às regras de registro da AMB, com a interveniência da ABRAMPAS no processo de expedição do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde;

4.1.2. O valor estabelecido para confecção do título ou certificado deverá ser pago à AMB, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria de Títulos de Especialista.

4.1.3. Após liberação do Título/Certificado, este será encaminhado diretamente ao médico, conforme o endereço fornecido.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Nº CRM: _____ Ano de formatura: _____

Faculdade em que concluiu o ensino médico: _____

Instituição em que concluiu a Residência Médica: _____

Título (s) de Especialista da AMB: _____

Declaro ter lido o Edital do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Administração em Saúde, ano 2020, e concordado com todos os seus itens.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO II

LISTA DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA O EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

(Pontuação máxima total desta fase: 3,0 pontos)

1. Livre Docência ou Titularidade em Administração em Saúde – 3,0 pontos (limite de um título).
2. Livre Docência ou Titularidade em área diversa de Administração em Saúde – 2,0 pontos (limite de um título).
3. Doutorado *stricto sensu* em Administração em Saúde – 2,5 pontos (limite de um título).
4. Doutorado *stricto sensu* em área diversa de Administração em Saúde – 1,0 pontos (limite de um título)..
5. Mestrado *stricto sensu* em Administração em Saúde – 1,5 pontos (limite de um título).
6. Mestrado *stricto sensu* em área diversa de Administração em Saúde – 1,0 pontos (limite de um título).
7. Residência Médica em Administração em Saúde (limite de uma Residência) – 1,5 pontos.
8. Residência Médica em área diversa de Administração em Saúde (limite de uma Residência) – 1,0 pontos.
9. Título de Especialista conferido pela AMB (limite de dois Títulos de Especialista) – 0,5 pontos.
10. Cursos de especialização em Administração em Saúde de 360 horas ou mais (limite de dois cursos) – 1,0 pontos.
11. Cursos de extensão universitária de 90 horas ou mais na área de Administração em Saúde (limite de dois cursos) – 0,25 pontos.
12. Apresentação oral de trabalhos na área de Administração em Saúde em congressos e publicação de artigos na área de Administração em Saúde em revistas especializadas (limite de duas apresentações e/ou publicações no total) – 0,25 pontos.
13. Apresentação de pôsteres na área de Administração em Saúde em congressos (limite de duas apresentações) – 0,15 pontos.

14. Participação em congressos, jornadas, simpósios, seminários, workshops, etc. de curta duração na área de Administração em Saúde (limite de duas participações) – 0,075 pontos.
15. Livro publicado na área de Administração em Saúde (limite de duas publicações) – 0,5 pontos.
16. Atuação profissional na área de Administração em Saúde – 0,15 pontos por semestre (limite de 10 semestres).
17. Professor contratado para curso regular no ensino superior ou pós-graduação na área de Administração em Saúde em entidade oficial ou oficializada – 0,25 ponto por ano (limite de três anos).
18. Participação em Grupos de Trabalho, Comissões Técnicas Governamentais, Grupos de Pesquisa e Investigação Científica (limite de quatro participações) – 0,15 pontos.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

Dr. Antônio Eduardo Fernandes D'Aguiar

Diretor Presidente

Dr. Milton Massayuki Osaki

1° Vice-Presidente